

**DELIBERAÇÃO Nº 061.2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 595ª Reunião (ordinária)  
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o XIII do artigo 55, do  
Estatuto Social,

**DELIBERA**

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 317.2020, datada de 31/07/2020, o encaminhamento para deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, da Proposta da Administração para:

- a) alteração do capital social da Companhia, atualmente no valor **de** R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), **para** o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), mediante a redução do capital social no valor de R\$ 1.259.209.320,84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, para absorção integral do saldo da conta de prejuízos acumulados constante nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, ocorrida em 17 de julho de 2020, com base no artigo 173, da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"); e,
- b) alteração do artigo 5, do Estatuto Social da Companhia, para contemplar a redução de capital do item (a) acima, com a sua consolidação. Documento nº 0000021364/2020.



Fabio Lavor Teixeira

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**